

DECRETO Nº 001/2022 em, 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos base dos servidores que recebem até 01 (um) salário mínimo e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinando com a Lei Municipal 219/2014, de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 10 % (Dez inteiros por cento) aos servidores públicos municipais que recebem até um salário mínimo, passando de R\$: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais), conforme Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Os salários superiores ao Mínimo Nacional, que em virtude do reajuste deste se tornem inferiores, serão equiparados ao novo Mínimo.

Art. 3º - As fontes de recurso para cobrir as despesas oriundas do novo reajuste decorrem das dotações próprias consignadas no orçamento do ano em curso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 03 de janeiro de 2022.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional de Pilões